



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

Item	Descrição	Código	Unidade	Qntd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Aquisição de 50 peças de gradil de contenção, galvanizada a fogo, nas medidas 2 metros de comprimento x 1,20 metros de altura.	19368	Und	50	R\$ 326	R\$ 16.300,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	<p>Adquirir um gradil em vez de locá-lo pode ser uma escolha vantajosa por várias razões. Aqui estão alguns motivos que podem justificar essa decisão:</p> <p>Custo a longo prazo: Embora o custo inicial de aquisição seja mais alto, no longo prazo, a compra pode ser mais econômica do que o aluguel contínuo, especialmente se você precisar do gradil por um período prolongado.</p> <p>Durabilidade e propriedade: Ao comprar, você adquire a propriedade do gradil, que pode ser reutilizado em futuros projetos, mantendo sua utilidade a longo prazo. Já o aluguel implica em devolução após o uso, o que pode gerar custos adicionais no futuro.</p> <p>Customização: Ao adquirir um gradil, você pode escolher o modelo que melhor se adapta às suas necessidades específicas, seja em termos de tamanho, material ou design, sem estar restrito às opções disponíveis para locação.</p> <p>Disponibilidade imediata: Com a compra, você tem o item disponível a qualquer momento, sem depender da disponibilidade do fornecedor de locação, o que pode ser vantajoso em situações emergenciais ou de projetos com prazos apertados.</p> <p>Menos burocracia: Adquirir o gradil elimina a necessidade de contratos de locação, negociações constantes e eventuais preocupações com a devolução ou danos que podem resultar em taxas extras.</p> <p>Manutenção controlada: Sendo proprietário do gradil, você tem controle total sobre a manutenção e conservação do produto, garantindo que ele permaneça em bom estado e pronto para uso sempre que necessário.</p>
--------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANCA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	O fornecedor deve oferecer garantias sobre a durabilidade e a resistência do gradil, principalmente contra corrosão e defeitos de fabricação.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não se aplica
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Dispensa eletrônica
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não é sigiloso.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	O fornecedor deve demonstrar capacidade de produção adequada para atender ao volume solicitado no prazo determinado. A logística de entrega e transporte deve ser eficiente, garantindo que os produtos cheguem ao local de instalação sem danos.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não aplicável.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	O objeto licitado deverá ser entregue em até 10 dias após a emissão da Naf.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	A entrega será na sede do município, e o horário definido pelo secretário responsável, e será indicado em contrato.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	12 meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

PRAZO DO CONTRATO	12 meses. com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
FORMA DE PAGAMENTO	Mediante ordem bancária, no prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e atestado de execução.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não será exigida garantia.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Bom Sucesso, 17 de janeiro de 2025

Wallace Vieira Santos
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos